# LEI Nº 5.711, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Altera dispositivos da Lei nº 4.893, de 11 de novembro de 2016.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O Inciso I do art. 2º da Lei nº 4.893, de 11 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I - ser ocupante do cargo de pessoal docente e/ou especialista em educação, regidos pela Lei nº 5.250, de 30 novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pato Branco."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito